

Conselho Latino Americano de Ciências Sociais – CLACSO

Democracia, sociedade civil e Mercosul: o caso do Foro Consultivo Econômico e Social

Juliana de Carvalho Erthal*

Introdução

A importância dos processos de integração regional no mundo contemporâneo e suas influências sobre as democracias nacionais dos países envolvidos apontam para uma necessidade cada vez maior de estudos sobre o tema. O Mercado Comum do Sul (Mercosul) vem ocupando um importante papel nas políticas de seus países membros e também de seus países associados. O bloco representa hoje um elemento central no crescente concerto que vem sendo observado entre os países da América do Sul, e inclui atualmente, entre membros plenos e associados, dez dos doze países sul-americanos. Como mostra do fortalecimento desta cooperação temos a recente criação da Comunidade Sul-Americana de Nações (Casa), que reforça o aspecto político e o comprometimento dos Estados da região uns com os outros.

Este trabalho apresenta um estudo sobre o tema da integração regional e de sua relação com a democracia. Para tanto, primeiramente apresenta-se uma discussão acerca da relevância do problema da democracia no estudo dos processos de integração regional, a partir de uma revisão da teoria democrática. O caso do Mercosul servirá como o objeto de estudo específico desta pesquisa.

É necessária também, para os objetivos deste estudo, uma separação teórica dos conceitos de democracia participativa e de democracia representativa. Ao mesmo tempo em que se pode medir o nível de democracia do Mercosul em termos de sua abertura para a representação democrática das sociedades envolvidas, as experiências institucionalizadas de democracia participativa na estrutura decisória do bloco devem ser também observadas, na medida em que se apresentam como possíveis contrapesos para a pouca

representatividade social. Neste contexto, a presença do Foro Consultivo Econômico e Social (FCES) como espaço privilegiado para a representação de interesses sociais no Mercosul surge como um elemento de possível equilíbrio em um sistema político regional de baixa representatividade social e com pouco enraizamento nas sociedades envolvidas.

As conseqüências e as mudanças para a democracia trazidas por um processo de integração regional para as sociedades envolvidas não afetam apenas os aspectos ligados às instituições regionais. As democracias nacionais e os processos políticos internos dos Estados membros também experimentam os efeitos da construção de um novo nível de processo decisório. O presente trabalho, no entanto, limitará a sua atenção aos aspectos ligados ao nível regional da integração, ou seja, às características democráticas das instituições e dos processos decisórios da integração em seu nível intergovernamental ou supranacional. Neste contexto, a atenção dedicada ao nível nacional tem como objetivo observar os reflexos das estruturas de organização de interesses dos grupos da sociedade civil na dinâmica de interação política que se dá no âmbito das instituições regionais.

A importância da participação democrática na integração regional está apresentada neste trabalho a partir de dois aspectos complementares. O primeiro refere-se a uma posição normativa que atribui à participação democrática um caráter necessário e imprescindível em qualquer organização política humana. O segundo estabelece a importância e os benefícios da inclusão social na construção e na condução da integração regional.

As hipóteses centrais da pesquisa estão sustentadas pela convicção, embasada na teoria democrática, de que um sistema político que se proponha democrático deve permitir uma participação institucionalizada da sociedade envolvida no processo decisório. A primeira se refere à pouca profundidade da integração do Mercosul estar relacionada com a pouca participação da sociedade civil na formação dos interesses levados para as negociações regionais. Desta forma, a dificuldade em aumentar a institucionalização e em fortalecer as instituições já existentes estaria diretamente ligada à baixa inclusão de atores sociais no processo. É importante salientar que não se propõe neste trabalho que esta seja a única dificuldade a ser enfrentada na construção do Mercosul, mas apenas uma delas. A segunda hipótese é a de que o nível de participação da sociedade civil no Mercosul, e em outros processos regionais, não depende apenas do formato das instituições regionais criadas com este fim, mas também da configuração nacional das forças sociais e de seu acesso ao aparelho do Estado. Quanto menor a institucionalização da participação social em nível regional, mais esta participação se dará de outras formas, aumentando a importância das diferenças entre os recursos e os acessos de cada setor da sociedade. A inclusão desta segunda hipótese, que está direcionada para o nível nacional da análise, permite também pensarmos sobre a existência de diferenças no processo de participação social entre as sociedades dos quatro países membros, assim como na diferença do acesso entre os diferentes setores sociais de um mesmo país.

Os diferentes tipos de participação democrática que encontramos no Mercosul, desta forma, devem ser estudados de modo a identificarmos suas virtudes e defeitos. A partir da observação da estrutura do processo decisório do bloco, poderemos apontar se existe de fato uma canalização de interesses efetiva a partir da atuação participativa oferecida pelo

FCES às organizações sociais que compense a fraca representação democrática do processo de integração. O escopo desta pesquisa, no entanto, é limitado na medida em que uma investigação completa deste tema necessita de um trabalho empírico mais aprofundado e prolongado, que leve em consideração os interesses expressados pelos atores sociais envolvidos no processo decisório e verifique a correspondência destes interesses com as normas produzidas pelas instituições regionais. O presente trabalho, no entanto, pretende apresentar uma contribuição inicial, esclarecendo alguns pontos relevantes acerca do funcionamento deste órgão de participação social. É necessário ressaltar que a falta de transparência do processo como um todo dificulta consideravelmente um estudo em profundidade do funcionamento dos órgãos do Mercosul.

A Democracia Regional

Este trabalho pretende lidar com o conceito de democracia de modo a verificar sua compatibilidade com o estudo da integração regional, identificando os atributos específicos que devem ser levados em consideração. Para um estudo do conceito de democracia parte-se de uma vasta tradição em teoria democrática, e, por se tratar de um conceito polissêmico, faz-se necessária uma contextualização para que se definam os tipos de democracia que serão o foco do trabalho.

A idéia de democracia atualmente comporta diversos tipos de reivindicações, podendo ser entendida a partir de suas diferentes dimensões. As diferentes dimensões da democracia têm paralelo com as diferentes dimensões da cidadania, seu contraponto. Da mesma forma que o conceito de cidadania, o conceito de democracia também comporta três dimensões, que correspondem aos aspectos ressaltados por T. H. Marshall (Marshall, 1967), que apresenta os diferentes tipos de cidadania a partir de suas variantes: civil, política e social.

A cidadania civil corresponde aos direitos necessários à liberdade individual, destacando-se entre eles o direito à justiça. Este último garante a defesa de todos os outros direitos civis, que são a liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, e o direito à propriedade e de contrair contratos válidos. Desta forma, encontramos nos tribunais de justiça as instituições essenciais à preservação dos direitos civis.

A cidadania política refere-se à participação no exercício do poder político, seja pelo direito de tomar parte em um organismo investido de autoridade política, seja pelo direito de eleger aqueles que o façam, e tem como instituições correspondentes o parlamento e os conselhos do governo local. O presente trabalho levará em conta a dimensão política da democracia, ligada à cidadania política.

Por sua vez, a cidadania social está relacionada com a garantia a um mínimo de bem-estar econômico e à participação na herança social, desfrutando assim o cidadão das condições "civilizadas" oferecidas pela sociedade. O sistema educacional e os serviços sociais são as instituições mais intimamente ligadas ao elemento social da cidadania.

Carole Pateman (1970) expõe a distinção entre democracia representativa e democracia participativa. A autora apresenta uma crítica à interpretação corrente à sua

época dos chamados autores “clássicos” da democracia, e defende a manutenção de ideais democráticos que atribuam maior importância à participação, em uma crítica clara aos autores da chamada democracia representativa. Não cabe neste trabalho uma discussão acerca da avaliação que a autora faz de cada um dos autores citados. No entanto, sua argumentação teórica que separa tipos de democracia de acordo com o grau de importância atribuído à participação é pertinente ao tema aqui tratado.

Pateman destaca a particularidades da democracia representativa:

“...the formulators of the contemporary theory of democracy also regard participation exclusively as a protective device. In their view the ‘democratic’ nature of the system rests primarily on the form of the national ‘institutional arrangements’, specifically on the competition of leaders (potential representatives) for votes, so that theorists who hold this view of the role of participation are, first and foremost, theorists of representative government.” (Pateman, 1970: 20)

A autora identifica a versão representativa da democracia com autores específicos, dos quais cita como exemplos B. Berelson, Robert Dahl, Giovanni Sartori e H. Eckstein. (Pateman, 1970: 5) Pateman situa o surgimento das teorias destes pensadores em relação à influência do trabalho de Joseph Schumpeter. Schumpeter desenvolve sua teoria democrática em contraposição ao que se refere como “autores clássicos”, e defende o seguinte entendimento da democracia, como citado por Pateman:

“Democracy is a political *method*, that is to say, a certain type of institutional arrangement for arriving at political – legislative and administrative – decisions.” (Schumpeter, *in* Pateman, 1970: 3)

A teoria da democracia participativa considera insuficiente a existência de instituições democráticas no nível nacional, devendo haver em todos os níveis da sociedade estruturas de autoridade democráticas. O exercício da democracia prepara os indivíduos para o próprio processo democrático, que exerce desta forma uma importante função educativa, que garante a estabilidade do sistema, tornando-o auto-sustentável. Todos os sistemas políticos de uma sociedade participativa devem ser democratizados, inclusive os ambientes de trabalho (indústrias), o que levaria a um impulso em direção a uma igualdade econômica substancial, um dos requisitos para que o indivíduo possua independência e segurança suficientes para a participação igualitária. (Pateman, 1970: 43) Percebe-se uma ampliação do conceito de política, que passa a abranger toda a sociedade, assim como do conceito de participação e, por conseguinte, de democracia.

Este trabalho tem como referência a estrutura institucional do Mercosul, que não possui instituições supranacionais, mas apenas, até o momento, instituições intergovernamentais. As instituições deste bloco regional não preenchem satisfatoriamente os requisitos básicos da democracia representativa (mesmo o modelo limitado de Schumpeter), na medida em que os indivíduos que elaboram as políticas em nível regional são chefes de Ministérios, ou seja, não são eleitos, mas indicados por governantes, estes sim, democraticamente eleitos. A participação dos representantes dos parlamentos nacionais (democraticamente eleitos dentro dos países membros, e membros da Comissão

Parlamentar Conjunta – CPC do Mercosul) na construção de políticas para o bloco e nas decisões do mesmo não se dá de forma efetiva, uma vez que seu papel na estrutura institucional do Mercosul é apenas consultivo. As políticas são implementadas, por sua vez, pelo órgão executivo do Mercosul, integrado por membros de Ministérios dos países membros, escolhidos de forma nada transparente.

As características do objeto central para o presente trabalho permitem que uma discussão mais detalhada sobre uma preferência por um tipo ou outro de democracia apresentados seja dispensável. Da mesma forma, a escolha do enfoque do trabalho entre as diferentes dimensões da democracia segue a mesma limitação, por se tratarem de instituições regionais pouco desenvolvidas em suas características democráticas, se comparadas com os sistemas políticos nacionais, aos quais os autores da teoria democrática em geral se referem. Parece razoável que um trabalho acerca dos aspectos democráticos de instituições regionais leve em consideração primordialmente a dimensão política da democracia. Em um sistema onde os direitos políticos são precários, parece mais distante a discussão de direitos sociais, por exemplo. Uma importante exceção à precariedade de estruturas democráticas em processos de integração regional é atualmente a União Européia, cuja estrutura de representação institucional é muito mais elaborada do que no caso sul-americano, por exemplo. No entanto, autores preocupados com a questão da democracia no bloco europeu apontam também sérios problemas de representação, e fazem referência à questão dos déficits democrático e de legitimidade. (Schmitter et al., 2000 e Rittberger, 2005)

Igualmente, as exigências que um sistema representativo de democracia apresenta são consideradas como básicas mesmo por aqueles autores que oferecem críticas a esta corrente teórica. Pateman, por exemplo, ressalta a importância da democracia representativa, constatando, no entanto, sua insuficiência e defendendo um papel mais abrangente da participação, como definido na teoria da democracia participativa. (Pateman, 1970: 20) Outros autores desenvolvem críticas aos critérios de democracia de Dahl e Schumpeter. No entanto, estas críticas se desenvolvem não pela *rejeição* dos critérios da democracia representativa, mas pela *inclusão*, além destes, de outros critérios considerados essenciais pelos autores. (Mainwaring et al., 2001 e Santos, 1998)

O conceito de democracia que será utilizado para avaliar o Mercosul em um primeiro momento, portanto, levará em consideração a dimensão política da democracia, e terá como referência o modelo representativo baseado, principalmente, na obra de Robert Dahl. Este, apesar de ser incluído por Pateman entre autores que não consideram imprescindível a participação da totalidade, ou da maioria dos cidadãos para o bom funcionamento da democracia, inclui entre os seus critérios de democracia o direito de voto. Atribuindo a mesma importância à dimensão da inclusão que à da competição em sua noção de poliarquia (Dahl, 1971), Dahl considera, seguindo a lógica de sua teoria, que quanto maior a inclusão, mais perto estará um sistema político do ideal da democracia, contradizendo o argumento de Pateman.

A obra de Dahl serve como referência para lidar com o conceito de democracia. Dahl entende a democracia como uma referência teórica, segundo a qual os diversos sistemas políticos existentes podem ser avaliados. O autor chama as democracias reais de

poliarquias, e estas podem ser avaliadas de acordo com critérios que tornam as sociedades mais ou menos democráticas.

Em busca de uma teoria que especifique os elementos que devem ser tomados como parâmetros em uma sociedade para que esta seja qualificada como democrática, Dahl procura identificar condições necessárias e suficientes para que as metas da democracia populista – a soberania popular e a igualdade política – sejam maximizadas. Esta maximização, por sua vez, está ligada à regra da maioria, que determina, em um processo de escolha, a vitória daquela opção que atrai a preferência do maior número de membros envolvidos. Desta forma, o autor estabelece oito condições “mais ou menos observáveis” (Dahl, 1956: 76) no mundo real, que se encontram associadas a esta regra (Dahl, 1956: 84-85). De acordo com o autor, estas condições, encontradas no mundo real, maximizariam a existência da regra da maioria, garantindo, por sua vez, a igualdade política e a soberania popular, e, por fim, a democracia. Estas condições, no entanto, não são perfeitamente observáveis em nenhuma sociedade humana existente, devendo ser tomadas como parâmetros segundo os quais os sistemas reais podem ser avaliados em relação à sua democratização. As condições são, portanto, entendidas como limites de uma escala de classificação, segundo a qual as entidades políticas podem ser medidas.

O conceito de democracia de Dahl tem como referência principal os sistemas políticos nacionais. Para uma avaliação do Mercosul com referência à democracia, podemos nos referir também a um conjunto de critérios, levando em consideração as características mais importantes dos processos de integração regional. Desta forma, a referência conceitual deste trabalho para as características democráticas mínimas de um sistema de integração regional passa a ser a democracia regional¹. Esta pode ser entendida a partir dos seguintes critérios:

- 1- Liberdade de formar e participar de organizações
- 2- Liberdade de expressão
- 3- Direito de voto
- 4- Direito dos líderes políticos de competir por votos e apoio
- 5- Multiplicidade de fontes de informações
- 6- Elegibilidade para cargos públicos
- 7- Eleições livres e limpas
- 8- Instituições que produzem políticas governamentais dependem de votos ou outras expressões de preferência
- 9- Consolidação das instituições democráticas (Conformidade entre o comportamento observado e as normas formais)

Enquanto os primeiros oito critérios correspondem àqueles enunciados por Dahl para sociedades com um grande número de cidadãos, o nono aparece como especialmente relevante para os sistemas de integração regional. Isto se dá uma vez que uma questão importante para esses sistemas é a falta de efetividade de suas regras e instituições, que atrapalha não apenas a qualidade da democracia nas instituições regionais, mas também o funcionamento e o desenvolvimento destes arranjos. Assim como Dahl, destaca-se aqui também o fato de estes critérios não serem exaustivos, mas mínimos, e de estarem abertos à inclusão de outros itens também importantes para o processo democrático regional.

Apesar de não podermos nos referir a nenhum conjunto de instituições regionais existente como uma democracia plena, segundo os atributos do conceito elaborado, é possível a idéia de democratização de um sistema regional. A idéia de graus de democracia, ou de poliarquias, como se refere Dahl, pode ser particularmente útil para este contexto. Desta forma, ainda que estejamos nos referindo a um sistema pouco democrático, faz sentido que se discutam meios pelos quais se possa alcançar uma maior democratização do mesmo.

O Mercosul e a Sociedade Civil

O Mercosul foi criado em 26 de março de 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção por seus quatro membros: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A partir da Cúpula de Presidentes do Mercosul realizada em Ouro Preto, em dezembro de 2004, o bloco passa a contar, ao todo, com seis membros associados. São eles Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Estão envolvidos no processo dez países sul-americanos, com a exceção apenas de Guiana e Suriname. O bloco constitui hoje o que se chama de uma união aduaneira imperfeita, já que, apesar da adoção da Tarifa Externa Comum (TEC), permanecem válidas listas nacionais de exceção para produtos sensíveis.

A estrutura institucional do Mercosul foi estabelecida em 17 de dezembro 1994, com o Protocolo de Ouro Preto, que atribui personalidade jurídica ao bloco. É apenas a partir da entrada em vigor do Protocolo em dezembro de 1995, portanto, que o Mercosul pode ser considerado uma organização internacional. (Herz e Ribeiro Hoffmann, 2004: 202)

O Mercosul tem caráter intergovernamental, por não possuir instituições supranacionais. Em todos os seus órgãos, as decisões devem ser tomadas por consenso com a presença de todos os membros. As normas produzidas pelos órgãos decisores devem ser incorporadas aos ordenamentos políticos domésticos dos países membros, e só têm validade após essa incorporação. (Herz e Ribeiro Hoffmann, 2004: 205) Existem normas, no entanto, que não requerem a incorporação, pois regulamentam aspectos da organização ou do funcionamento do Mercosul.

A presidência do Mercosul é exercida por todos os seus países membros alternadamente, por um período de seis meses, sendo chamada Presidência Pro Tempore. De acordo com o Protocolo de Ouro Preto, a rotatividade dos países é feita por ordem alfabética.

Ainda segundo este Protocolo, o processo decisório do Mercosul se dá no âmbito de três órgãos: o Conselho do Mercado Comum (CMC), integrado pelos ministros das Relações Exteriores e da Economia (ou de Ministério equivalente) dos países membros, exerce a titularidade da personalidade jurídica do Mercosul e é responsável pela condução política do bloco; o Grupo Mercado Comum (GMC), com poder executivo e de agenda, composto por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, que devem representar, além do Ministério das Relações Exteriores e da Economia (ou equivalente) de cada país, também seu Banco Central; e a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM),

integrada por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, presta assessoria técnica ao GMC. Todos os três são coordenados pelos Ministérios das Relações Exteriores e possuem caráter intergovernamental.

Os demais órgãos da estrutura institucional do Mercosul são a CPC, o FCES, a Secretaria Administrativa do Mercosul (SM) e o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), criado pela assinatura, em 2002, do Protocolo de Olivos, que entrou em vigor em 2004. A SM possui a função de órgão de apoio operacional, sendo responsável pela prestação de serviço aos outros órgãos do bloco. A CPC é composta por parlamentares dos países membros, representando os Parlamentos dos Estados na estrutura do Mercosul.

As políticas são, portanto, elaboradas em âmbitos compostos por representantes dos governos dos países membros. Os órgãos do Mercosul que possibilitam a participação de representantes da sociedade civil, notadamente, de forma direta, o FCES e, de forma indireta, a CPC, possuem característica exclusivamente consultiva. Os Subgrupos de Trabalho setoriais, ligados ao GMC, também possibilitam uma participação institucionalizada de membros da sociedade, de forma também consultiva. Outra forma de participação da sociedade civil se dá pela prática do *lobby*, tanto no nível das representações nacionais da CPC quanto diretamente aos órgãos executivos do Mercosul.

É importante destacar o crescimento da atuação de atores da sociedade civil na discussão e na elaboração de políticas de comércio. Em especial, destacam-se representantes das elites empresariais, como pode ser percebido, inclusive, por meio da vasta cobertura dos meios de comunicação acerca de sua participação nas negociações recentes do Mercosul, particularmente nos contenciosos entre Brasil e Argentina. No entanto, a concentração do poder decisório nas mãos de atores governamentais ainda é notável, e a participação da sociedade civil, principalmente dos setores não-empresariais, se dá de forma marginal.

A estrutura institucional do Mercosul representa atualmente um conjunto complexo de órgãos dependentes, que muitas vezes se sobrepõem em relação aos temas tratados. São mais de duzentos e cinquenta órgãos sem poder decisório, cujo trabalho é direcionado para os três órgãos decisórios do bloco. (Ventura e Rolim, 2004)

O tema específico da relação entre democracia e integração regional está presente na literatura recente sobre processos de integração. Grande parte da produção sobre este tema tem como referência a União Européia. Apesar de escassa, a literatura sobre a participação de atores da sociedade civil no Mercosul vem crescendo, acompanhando o aumento da influência dos empresários nas negociações regionais e a maior atividade e visibilidade dos órgãos de representação dos interesses sociais, particularmente o FCES do Mercosul.

A questão da democracia, e em específico da participação da sociedade em processos de integração regional, é tratada por Félix Peña (2003a) com enfoque especial no caso do Mercosul. O autor elabora seu argumento a partir da constatação da existência de um déficit de efetividade das regras do jogo do bloco (Peña, 2003a: 5), e das implicações que esse déficit representa para os países envolvidos. A preocupação com a efetividade das regras do Mercosul é justificada pelo autor por dois motivos. Em primeiro lugar, o

predomínio das regras do jogo representa a garantia de que os interesses nacionais dos países serão respeitados de forma recíproca. Por ser um processo voluntário de integração entre nações que não desejam deixar de ser soberanas, esta reciprocidade é de grande importância para a sustentação do vínculo associativo ao longo do tempo. Em segundo lugar, o autor constata que nos anos de existência do Mercosul, há um acúmulo de regras que não são cumpridas, ou mesmo que não chegam a completar seu ciclo de aperfeiçoamento jurídico. Peña (2003a: 25) argumenta que esta situação pode explicar a percepção, por parte de cidadãos, investidores, empresas e terceiros países, de que o Mercosul é um processo com pouca capacidade de se infiltrar na realidade dos países membros.

A existência de assimetrias entre os participantes do processo é destacada pelo autor como um agravante destes problemas. A efetividade das normas tem relação direta com a possibilidade de atração de investimentos para todos os países do bloco. A falta de respeito às regras pode causar uma concentração de investimentos produtivos nos países maiores da região, especialmente nos casos em que se observam grandes assimetrias entre nações contíguas, caso do Mercosul, afetando assim a eficácia do processo de integração. (Peña, 2003a: 4-5)

Para Peña, na medida em que o Mercosul está fortemente centrado no objetivo de atrair investimentos e estimular a produtividade de seus membros, é importante evitar problemas de credibilidade. A credibilidade e a legitimidade são afetadas diretamente por problemas de efetividade e eficácia de normas. Sobre este tema, o autor ressalta:

“...credibilidad entendida como la posibilidad que los actores sociales a quienes las normas están destinadas, puedan percibir las como un factor relevante en la orientación de las decisiones que inciden en sus comportamientos concretos. Es precisamente el caso de empresas y inversores. Y legitimidad social, entendida como el reconocimiento por parte de la sociedad y, en particular, por los actores sociales más afectados por ellas, de que son reglas comunes a todos los socios que deben ser respetadas por mutua conveniencia.” (Peña, 2003a: 10)

Um dos motivos para o problema do bloco pode estar na formulação das próprias regras, e na metodologia utilizada para elaborá-las. Em um outro texto, Peña (2003b) desenvolve melhor a questão da possível deficiência no processo de articulação entre interesses nacionais e a sua expressão por meio de decisões com diferentes efeitos legais no Mercosul. O autor analisa a participação da sociedade civil no Mercosul, em especial sua capacidade de influenciar a definição de um interesse nacional e a criação e aplicação de regras e normas.

Segundo Peña, o processo de criação e validação das normas no Mercosul possui três fases. A primeira corresponde à ascensão, onde cada país, por meio de mecanismos próprios, determina os interesses nacionais a serem perseguidos no âmbito regional. No Mercosul, está estabelecido pelo Tratado de Assunção e pelo Protocolo de Ouro Preto que os coordenadores nacionais do Grupo Mercado Comum são os respectivos Ministérios das Relações Exteriores, e os participantes são representantes do Ministério e de áreas econômicas do governo. A segunda fase é a adoção de decisões no nível comum

multinacional, onde os membros entram em acordo e adotam uma determinada decisão. A última fase é onde as decisões permeiam a realidade, seja por seus efeitos diretos ou pela sua incorporação ao sistema legal doméstico.

Segundo o autor, o problema se encontra na primeira fase, onde ocorre a preparação das posições nacionais a serem levadas para as discussões em nível multinacional. Duas razões poderiam explicar esse problema. A primeira seria a não institucionalização do funcionamento da respectiva Seção Nacional em determinado país. A segunda poderia ser uma consulta insuficiente dos demais setores da sociedade, ou a baixa participação da sociedade civil nas instituições de representação. Essa pouca participação pode ser devido à pouca transparência do processo e das negociações, o que reforça a característica de negociações fechadas predominantemente formadas por atores governamentais e, apenas marginalmente, por algumas instituições representantes da sociedade civil.

Peña argumenta que uma maior participação da sociedade civil na definição dos interesses nacionais a serem levados para as discussões no Mercosul poderia, desta forma, diminuir o problema da falta de eficácia das normas produzidas, aumentando assim a credibilidade do processo como um todo. De modo geral, a credibilidade e a legitimidade do Mercosul seriam aumentados se houvesse uma participação mais ativa dos atores da sociedade civil interessados na formulação das estratégias de integração e na elaboração de políticas públicas e regras do jogo.

Tomando como base analítica a discussão apresentada sobre o conceito de democracia regional, podemos perceber a ausência, no Mercosul, dos critérios mínimos de representação democrática, uma vez que não há eleições de representantes que conduzam o processo político do bloco. A CPC, que é formada por legisladores dos Parlametos dos quatro países, tem poderes apenas consultivos, e a escolha de quais legisladores tomarão parte de suas atividades não é feita pela sociedade.

Da mesma forma, o FCES também é um órgão com funções apenas consultivas. No entanto, o Foro representa uma experiência distinta em termos conceituais, na medida em que proporciona uma participação direta de atores da sociedade civil organizada na estrutura institucional do Mercosul.

O Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul²

A criação do FCES está prevista no Protocolo de Ouro Preto. Em 1996, o GMC aprovou o regulamento interno do órgão, elaborado pelas entidades participantes (ver Anexo I). De acordo com o regulamento do Foro, as suas principais atribuições são as seguintes:

“I- pronunciarse dentro del ámbito de su competencia, emitiendo Recomendaciones, sea por iniciativa propia o sobre consultas que, acompañando información suficiente, realicen el GMC y demás órganos del MERCOSUR. Dichas Recomendaciones pueden referirse tanto a cuestiones internas del MERCOSUR, como a la relación de éste con otros países, organismos internacionales y otros procesos de integración.

II- cooperar activamente para promover el progreso económico y social del MERCOSUR, orientado a la creación de un mercado común y su cohesión económica y social;

III- dar seguimiento, analizar y evaluar el impacto social y económico derivado de las políticas destinadas al proceso de integración y las diversas etapas de su implantación, sea a nivel sectorial, nacional, regional o internacional.;

IV- proponer normas y políticas económicas y sociales en materia de integración;

V- realizar investigaciones, estudios, seminarios o eventos de naturaleza similar sobre cuestiones económicas y sociales de relevancia para el MERCOSUR;

VI- establecer relaciones y realizar consultas con instituciones nacionales o internacionales públicas o privadas, cuando sea conveniente o necesario para el cumplimiento de sus objetivos;

VII- contribuir a una mayor participación de la sociedad en el proceso de integración regional, promoviendo la real integración en el MERCOSUR y difundiendo su dimensión económico-social.

VIII- tratar cualquier otra cuestión que tenga relación con el proceso de integración.” (MERCOSUR/GMC/RES N° 68/96)

O FCES está organizado de acordo com Seções Nacionais, e cada uma delas tem liberdade para organizar-se internamente de forma independente, de acordo com a estrutura de organização social de cada país. Cada uma das quatro seções nacionais possui um regulamento interno próprio. As organizações participantes do Foro devem ser representativas e nacionais.

Cada Seção Nacional tem direito a nove representantes que participem na Plenária do Foro, seu órgão superior. Entre estes, devem estar representados empresários, trabalhadores e o chamado terceiro setor. É necessária a paridade entre os números de representantes de empresários e trabalhadores na Plenária. Não é obrigatória, no entanto, a indicação de todos os nove representantes, estando a Plenária composta, desta forma, por um máximo de 36 integrantes.

O regulamento do Foro garante ao órgão o direito de iniciativa, ou seja, que as recomendações sejam enviadas ao GMC não apenas por demanda deste último, mas também por iniciativa própria do FCES. As recomendações enviadas por iniciativa própria devem apresentar uma posição de consenso entre as quatro Seções Nacionais. De forma distinta, uma recomendação enviada por demanda do GMC deve conter todas as posições existentes entre as organizações representadas no Foro. Desde o início de sua atuação, em 1996, o FCES emitiu, até 2005, um total de 22 recomendações (ver Anexo II), distribuídas no tempo da seguinte forma:

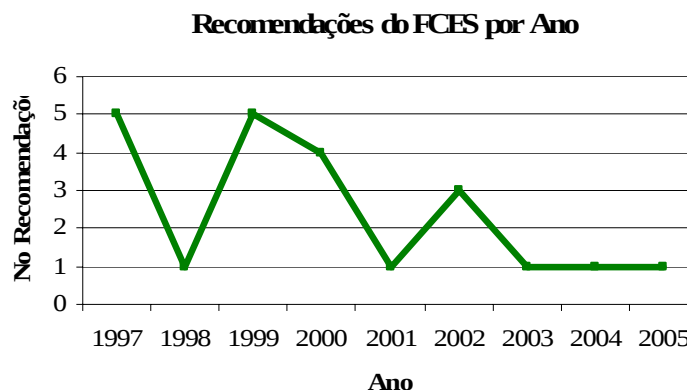


Gráfico 1. Fonte: Recomendações do FCES ao GMC 1997-2005

Como todos os demais órgãos do Mercosul, as recomendações do Foro são elaboradas por meio de consenso. Desta forma, na medida em que estão presentes nas plenárias organizações dos quatro países e de diversos setores, os documentos produzidos em conjunto tratam de temas que encontram aceitação geral entre as organizações sociais. Este aspecto do Foro limita de forma significativa a abrangência de assuntos que podem ser tratados nas plenárias. No entanto, ao mesmo tempo em que o Foro representa um espaço de mínimos comuns, pode ser ressaltada a força adquirida por uma recomendação aceita por todas as organizações presentes no órgão.

Percepções dos Atores Envolvidos no FCES

Por meio de realização de entrevistas com os principais atores envolvidos no FCES atualmente, foi possível um levantamento de percepções, interesses e reivindicações levados ao Foro pelas organizações sociais dos países membros. A identificação das demandas dos atores sociais é o primeiro passo para que se verifique a inclusão dos interesses sociais nas decisões efetivas tomadas no nível regional. O segundo passo, que não será possível completar neste projeto, seria realizar uma compilação das normas produzidas e comparar os interesses expressados pelos diversos setores da sociedade com os interesses representados nas mesmas. Uma comparação no tempo, que possibilitasse verificar a existência de mudanças nos interesses representados nas normas regionais seria também de grande utilidade para o conhecimento da participação no Mercosul. Estas últimas tarefas, no entanto, permanecem fora do escopo deste trabalho.

Juntamente com as entrevistas, foram recolhidos outros tipos de material, em sua maioria artigos de imprensa e documentos oficiais do Mercosul. Estes foram de grande importância para o desenvolvimento do trabalho, na medida em que serviram como referência para o esclarecimento de questões levantadas pelos atores entrevistados e como fonte de consulta sobre temas destacados durante o trabalho de campo. Ainda que por vezes não sejam citados nominalmente ao longo do texto, estes materiais estão presentes na concepção das principais linhas de argumentação do artigo.

As entrevistas realizadas ao longo do trabalho constituem a sua principal fonte de

informações. A partir destes testemunhos, foi possível escolher entre diferentes cortes analíticos, uma vez que a diversidade de temas tratados pelos entrevistados permite o estudo de uma ampla gama de questões. O exame das entrevistas com os atores civis do Mercosul revelou um cenário complexo, onde os diferentes segmentos sociais dos quatro países expressam demandas por vezes convergentes ou divergentes. Com o objetivo de simplificar o entendimento dos pontos aqui levantados, a apresentação do material foi sistematizada de modo a explicitar os pontos de aproximação e de afastamento entre os diferentes grupos estudados.

A título de referência podemos citar, primeiramente, as recomendações do FCES (ver Anexo II). Estes documentos refletem interesses e temas considerados de grande importância por todos os setores das quatro seções nacionais, ou seja, os **interesses gerais** representados dentro do Foro e que são, de fato, encaminhados ao GMC por mecanismos institucionalizados.

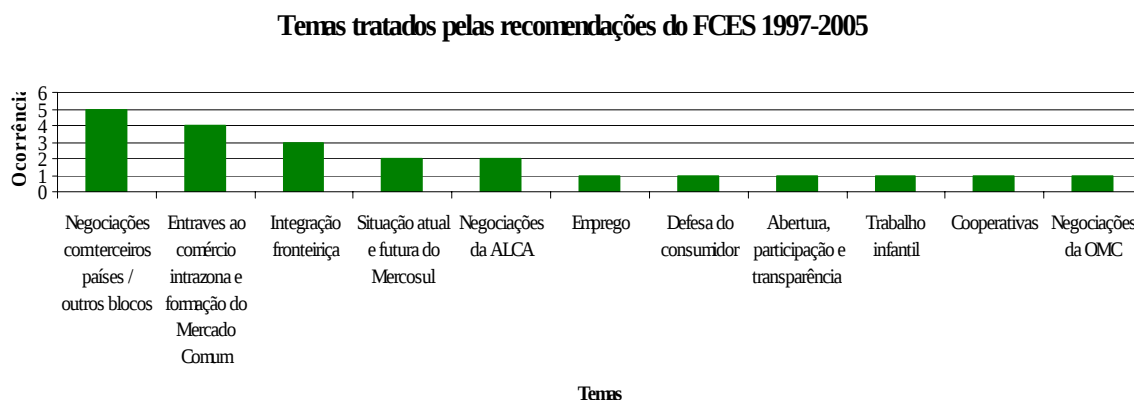


Gráfico 2. Fonte: Recomendações do FCES ao GMC 1997-2005

Como se pode notar a partir da observação do Gráfico 2, podemos destacar, entre as 22 recomendações do FCES, alguns temas que se sobressaem pela sua recorrência. O primeiro tema são as negociações com terceiros países ou outros blocos, dentro do qual se destacam também as negociações com a União Européia, objeto de três recomendações. Em seguida, destacam-se também as preocupações com os entraves ao comércio intrazona e o incentivo à construção do Mercado Comum, além do tema da integração fronteiriça.

Este último foi especialmente destacado pelo setor cooperativo. Para Daniel Betancour, do Uruguai, apesar de as fronteiras terem surgido como elementos de separação e divisão entre os países, para as cooperativas não importa de qual lado da fronteira os atores se encontram, de forma que o setor se torna agente de construção da integração:

“A nossa visão, das cooperativas, acompanha a intenção de aprofundar os acordos do processo de integração regional. No social, no econômico, no cultural, no político, são as dimensões múltiplas que implicam começar a pensar aspectos de supranacionalidade. Fazemos isso porque as cooperativas por si praticam a integração desde antes da existência

do Mercosul, praticam a integração historicamente desde sempre. Somos agentes do desenvolvimento, estamos ligados ao território, acompanhando o destino e a sorte da população. (...) Somos empresas de economias sociais, de capital social comprometidas com o território. Então por estarmos comprometidos com o território nos é muito menos custoso falar em alianças e processos de integração com os nossos vizinhos e entre vizinhos do que pensá-los com empresas de outras partes do mundo. (...) As cooperativas vêm aprofundando o tema das fronteiras. Sobre este tema fizemos três encontros. Entre os três seminários fizemos um diagnóstico sobre o tema das fronteiras, e entregaremos ao GMC um diagnóstico com propostas de como se podem transformar as fronteiras em corredores produtivos.”

A falta de transparência do Mercosul e de seu processo decisório como um todo é também muito ressaltada durante as entrevistas. Não existe um mecanismo institucionalizado de informação da sociedade civil acerca das negociações em andamento e dos projetos em discussão nos órgãos decisórios do bloco. No mesmo sentido, a questão da falta de efetividade das regras do Mercosul também é levantada de um modo geral pelos representantes sociais.

Além dos temas expressados por meio das recomendações podemos citar a falta de um orçamento para as atividades do FCES, recorrente durante as entrevistas. O problema do orçamento possui grande importância para o tema da inclusão de outras organizações nas discussões do órgão, uma vez que afeta diretamente a participação da sociedade no Foro. O FCES não possui um orçamento próprio, que financie a participação dos representantes das organizações nas reuniões da Plenária. Os custos do atendimento às reuniões são de responsabilidade das próprias organizações sociais, de modo que aquelas organizações que não possuam recursos suficientes para arcar com estas despesas possuem maiores dificuldades para tomar parte nestas discussões. Maria Silvia Portela, do setor sindical brasileiro, afirma:

“A questão do financiamento do Fórum é uma questão, em primeiro lugar, de democracia. Não se pode criar um organismo institucional no qual empresários, sindicatos e representações tão desiguais participem, e não dar condições delas participarem em pé de igualdade. Então, em primeiro lugar, é uma questão de princípio. Não é porque o Fórum tem que pagar ou não tem que pagar, é porque se está falando de uma estrutura institucional.”

A falta de recursos para financiar a participação é um dos elementos que contribui para a pouca participação do terceiro setor no FCES. Por causa da falta de recursos, muitas vezes as organizações tomam parte nas discussões do Foro apenas durante a negociação de temas que lhes são particularmente importantes. Este foi o caso da participação do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), apenas durante os debates sobre o Protocolo de Defesa do Consumidor do Mercosul, ainda não aprovado.

De fato, os setores mais ativos no Foro são o setor empresarial e o setor sindical. Em especial, destaca-se o setor sindical, que, segundo os representantes dos trabalhadores, são responsáveis em grande medida pela maior parte das propostas que são levadas ao órgão e das recomendações emitidas. O terceiro setor, no entanto, está atualmente mais

afastado das negociações no Brasil e na Argentina, mas se fazem presentes com clareza no Uruguai e no Paraguai, por meio das organizações de cooperativas. No caso paraguaio, inclusive, a Presidência da Seção Nacional Paraguaia está ocupada por Cayo Silvério, da Confederação Paraguaia de Cooperativas (Compacoop).

A falta de participação de outros setores além dos sindicatos e empresários prejudica em grande medida a representatividade e a legitimidade do FCES, uma vez que a diversidade dos setores organizados da sociedade não encontra correspondência neste órgão. Entre os motivos para esta limitação setorial no FCES, os entrevistados indicam: as restrições impostas pelo regimento interno do Foro, exigindo que as organizações possuam caráter nacional; a falta de condições financeiras das organizações para financiar o envio de representantes às reuniões; a falta de interesse das organizações em tomar parte das reuniões; a resistência, por parte das organizações já presentes no Foro, em aceitar a ampliação do número de organizações e da diversidade de setores participando nas discussões e na elaboração das recomendações do órgão.

Silvério destaca, como um dos motivos para o pouco interesse das organizações sociais em participar das negociações do Foro, o pouco conhecimento da sociedade sobre a importância do Mercosul, e a falta de interesse do governo paraguaio em realizar atividades de divulgação no país. Neste sentido, Maria Silvia Portela também levanta a necessidade de divulgação do Mercosul na sociedade, mas apresenta uma experiência distinta. Segundo Portela, a Seção Nacional brasileira vem buscando desde 2004 a realização, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, de debates nas capitais do país para divulgar o Mercosul. Esta iniciativa faz parte de um entendimento do Foro não apenas como um espaço de canalização de demandas das organizações participantes, mas também como um mecanismo de intermediação e de consulta com a sociedade.

Outra função importante que vem sendo realizada pelo FCES é a de aproximar os seus integrantes e gerar um ambiente de amizade e solidariedade. A aproximação promovida pelo Foro é percebida tanto entre os diferentes setores de um mesmo país quanto entre as quatro Seções Nacionais. Roberto Pons, do setor empresarial argentino, cita a confiança que foi gerada após tantos anos de reuniões contínuas, freqüentadas na maior parte das vezes pelas mesmas pessoas durante muito tempo. Segundo Pons, o entrosamento que resulta da interação dentro do FCES facilita as relações entre os setores sociais dos diferentes países, mesmo em situações de negociações realizadas fora do órgão. Ele cita como exemplo as conversas sobre o tema das indústrias de celulose – as chamadas *papeleras* – que vem gerando conflito entre Uruguai e Argentina³. Mesmo não sendo tratado no FCES, o tema é discutido por seus integrantes de ambos os países em tom de respeito mútuo e procurando atingir um ponto em comum. Pons alega que “o Foro ajuda a entender aquilo que temos em comum, a respeitar também a diferença do outro, e a criar um clima geral para soluções”.

De um modo geral, os entrevistados declararam haver uma coordenação múltipla de interesses no FCES. Esta coordenação se dá tanto internamente, entre os diferentes setores de uma mesma Seção Nacional, quando as organizações se aliam de acordo com a sua nacionalidade, quanto entre setores de países diferentes. A forma como os temas são discutidos e as alianças que se formam para defender os interesses não é estabelecida a

priori, mas se define de acordo com os temas tratados.

As questões levantadas durante as entrevistas podem ser separadas também de acordo com **interesses setoriais**. Os trabalhadores se apresentam, neste sentido, como setor mais mobilizado e organizado. De modo geral, as posições sindicais são definidas anteriormente, entre os trabalhadores dos quatro países membros, e levadas então para as discussões dentro das Seções Nacionais, em busca de consenso. Esta articulação sindical é feita por meio da Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), que acompanha o processo de integração regional sul-americano desde o seu início⁴. Para Antonio Jara, da Central Geral dos Trabalhadores (CGT) da Argentina, as atividades no FCES aproximaram os trabalhadores do Mercosul:

“Os primeiros resultados positivos do Mercosul para nós foi ter golpeado barreiras que muitas vezes tinham a ver mais com suposições do que com realidade. O desconhecimento ou o pouco conhecimento da CUT do Brasil, da Força Sindical, da CGT, estavam mais baseados em desconfianças e preconceitos do que em realidades. De fato, temos como base ideologias diferentes, políticas diferentes, culturas diferentes, práticas diferentes. Agora, no fundo, a substância dos interesses que defendemos são idênticos. E creio que tivemos no princípio a sorte de deixar de lado as coisas que estavam debaixo do manto do preconceito e haver trabalhado as que não estavam. E isto nos permitiu diminuir cada vez mais o preconceito. Até identificarmos claramente quais são as nossas diferenças, e que essas diferenças nos enriquecem a todos.”

Jara cita como exemplo a estranheza inicial despertada pela cultura sindical da CUT brasileira, com fortes declarações verbais ou escritas, e a descoberta de que na prática, durante as negociações com o governo ou com os empresários, os sindicalistas do Brasil atuavam de forma semelhante aos argentinos, que não possuem a prática de fortes declarações ideológicas e políticas.

As organizações de cooperativas integradas ao FCES compõem o grupo de setores diversos, juntamente com organizações profissionais, de defesa do consumidor, e outras. Este setor é particularmente ativo nas seções nacionais de Paraguai e Uruguai, sendo sua participação escassa nas seções de Brasil e Argentina. As cooperativas também possuem um espaço próprio de articulação anterior ao FCES. Criada a partir de uma recomendação do Foro aprovada pelo GMC – um dos poucos exemplos citados de resultados efetivos da atividade do órgão –, a Reunião Especializada de Cooperativas do Mercosul (REC) é um espaço onde este setor se articula com mais facilidade, uma vez que possuem interesses e objetivos próximos. Este espaço permite um diálogo direto com os setores governamentais do bloco, e possui um orçamento próprio.

No caso paraguaio, a coordenação ocorre também anteriormente com o setor de trabalhadores. Cayo Silvério destaca, no entanto, a atuação das cooperativas na REC:

“Dentro do Mercosul, quando foi criada a REC, órgão também do Mercosul, nós trabalhamos muito mais neste âmbito como terceiro setor do que dentro do Foro. E também funciona, temos um orçamento, nos conhecemos, pensamos as mesmas coisas, temos os mesmos objetivos, os mesmos problemas, então desenvolvemos o Mercosul cooperativo de

forma mais fácil do que dentro do Foro.”

Em contraste com trabalhadores e cooperativas, o setor empresarial não cita uma articulação conjunta de interesses no nível regional significativa. Esta dificuldade pode ser encontrada até mesmo dentro do setor empresarial de um mesmo país, como no Brasil. Neste caso, o componente ideológico, citado muitas vezes como fator de agregação para trabalhadores e cooperativas, está presente também no comportamento dos empresários, e é lembrado como fonte de divergências por Lúcia Maduro, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), ao descrever os problemas de coordenação do setor empresarial:

“JE: Existe uma percepção sua, e dos próprios empresários, de que as demandas do setor empresarial brasileiro são de alguma forma atendidas nas negociações (regionais)?

LM: Para a gente fazer uma avaliação melhor, a gente precisaria decidir... fazer uma classificação, digamos assim...

JE: O setor industrial, por exemplo.

LM: Pois é, no caso por exemplo do setor industrial, esse tema, que está nos jornais, da cláusula de salvaguardas. Nós tivemos divergências dentro da indústria. Nós fizemos uma reunião em dezembro do ano passado (2004), fizemos um grande levantamento... porque isso no fundo rebate sobre uma avaliação geral do Mercosul. Esse é um tema super importante porque ele altera uma regra que faz parte do modelo de integração que se pretende. E o próprio setor industrial vinha discutindo desde o ano passado sobre se o Mercosul deveria retornar para uma área de livre-comércio, se nós poderíamos ser um Mercosul com duas velocidades, um grupo andando para certos compromissos e um outro com um cronograma de convergência mais longo... enfim, temas que não foram resolvidos até hoje, e que têm influência sobre o futuro do bloco. Então no final do ano passado nós fizemos uma reunião aqui na CNI da Coalizão (CEB), chamamos a agricultura também, fizemos uma reunião, mas quem tem mais interesse é o setor industrial, sobre a questão da salvaguarda e avaliando um pouco as demandas da Argentina. Também um pouco segundo uma perspectiva de que alguma solução tem que ser dada, não é possível se manter o Mercosul sem uma possibilidade de avanço. O nosso objetivo da área técnica da CNI era avaliar quais eram os efetivos impactos econômicos do contencioso comercial, e qual seria a possibilidade, qual seria o impacto de se ter uma salvaguarda intra-mercossul do ponto de vista dos interesses econômicos. Então nós fizemos um levantamento sobre o contencioso que estava sendo tratado, todos esses acordos de restrição voluntária, acordos sobre papel, têxteis, calçados, setor eletro-eletrônico, e procuramos avaliar o impacto desses setores sobre o comércio intra-mercossul. E também avaliar a eventual perda de *market share* do Brasil no mercado da Argentina provenientes das medidas restritivas que a Argentina vinha adotando. Foi um trabalho longo, e teve uma discussão muito grande, e o resultado final que nós esperávamos na CNI era dizer, é possível aceitar uma salvaguarda, qual salvaguarda, ou não é possível, e que tipo de resultado poderíamos levar ao governo, no sentido de influenciar a decisão do governo. Mas não conseguimos chegar no final a um consenso. Apesar de todos os nossos levantamentos econômicos houve muitas divergências, a FIESP já vem falando nos jornais que é absolutamente contrária às salvaguardas, então nós tivemos também uma certa contaminação principista sobre a

questão. Uma coisa que a gente viu ocorrer nas centrais (de trabalhadores), a gente também teve esse elemento aqui. Porque na verdade o que queríamos era dar uma saída pro Mercosul. Mesmo que pudéssemos imaginar um novo período de transição para o Mercosul (...) O que se estava se pretendendo era alguma saída, de repente alguma cláusula com modelo tipo OMC, algo mais concreto que viabilizasse alguma transição para a Argentina, mas sem quebrar uma estrutura e uma possibilidade futura de avanço. Mas isso não foi possível obtermos, não houve consenso.

JE: Não houve consenso, então a posição não foi levada...

LM: Não foi levada e o governo continua fazendo aquilo que quer.”

Neste aspecto, os empresários paraguaios se destacam pelo seu isolamento, tanto em relação ao FCES de maneira geral, como em relação aos seus pares nos demais países, com exceção do Uruguai. O Paraguai é o único país em que os empresários não enviam representantes com regularidade para as reuniões da Plenária do FCES. O empresariado paraguaio demonstra grande insatisfação com o Mercosul, e pouco interesse na participação no Foro. Segundo Raúl López, do setor empresarial paraguaio, os empresários de seu país, de modo geral, consideram o FCES uma perda de tempo, e preferem recorrer a um contato direto com seus pares. No entanto, são poucos os grupos empresariais paraguaios que possuem afinidade com empresários de Brasil e Argentina.

Por não serem encaminhados interesses do setor empresarial paraguaio ao Foro, os canais de demandas em relação aos temas que possuem relação com o Mercosul para o governo permanecem os mesmos: os canais diretos. O Paraguai é um país que se destaca entre seus pares no Mercosul neste sentido. Nos demais países, a criação do FCES não provocou um desvio dos canais tradicionais de acesso direto aos governos. Estes canais diretos foram mantidos, mas os interesses passaram também a ser encaminhados ao FCES. Foi criada, portanto, uma dupla demanda para os mesmos temas. Este processo se observou em Argentina, Brasil e Uruguai. No caso uruguaio, Daniel Betancour, do setor de cooperativas, afirma ser a Reunião Especializada de Cooperativas o foro preferencial de canalização dos interesses cooperativos. No entanto, também são mantidos canais diretos de acesso ao governo. No Paraguai, apenas os representantes das cooperativas declararam esta dupla demanda. Enquanto os empresários estão ausentes dos debates na Plenária, os trabalhadores, por sua vez, realizaram um desvio de suas demandas para o FCES. O setor sindical paraguaio, segundo Victor Insfrán, por defender a institucionalidade das negociações sobre o Mercosul, tornou o FCES o espaço preferencial de canalização de demandas dos trabalhadores paraguaios nas questões relativas ao bloco, em detrimento dos contatos diretos com o governo.

Alguns atores entrevistados citam, como motivos para que os canais tradicionais de acesso ao governo sejam mantidos paralelamente ao Foro, a dificuldade em se encontrar um consenso em relação às matérias mais relevantes para todos os grupos presentes nas plenárias regionais. Na medida em que todas as recomendações enviadas pelo FCES ao GMC por iniciativa própria devem ser redigidas em consenso, os temas mais polêmicos, que gerem qualquer tipo de divergência maior, não poderão ser tratados neste âmbito, a menos que haja uma demanda por parte do GMC – neste caso, posições divergentes podem

ser incluídas na recomendação.

A falta de resultados efetivos alcançados pelo FCES é também citada como um dos motivos que impedem uma transferência maior das negociações para este espaço. Existe um consenso entre os entrevistados de que os resultados trazidos pela participação por meio do FCES não trouxe, até hoje, os resultados desejados, na medida em que a maior parte das reivindicações encaminhadas ao GMC pelas recomendações do Foro não foram atendidas. Apesar de haver exceções, como é o caso da criação pelo GMC da reunião especializada em matéria de cooperativas, de modo geral os atores participantes do FCES expressam a opinião de que as atividades do órgão não trazem resultados efetivos suficientes. Em relação a este tema, os empresários paraguaios se destacam como o setor mais crítico do Foro, e justificam sua ausência das discussões pela falta de resultados do órgão.

De fato, o caráter consultivo do Foro permite que as suas recomendações possam muitas vezes não ser levadas em conta pelos demais órgãos do bloco. Da mesma forma, o espaço político representado pelo FCES, na medida em que as recomendações emitidas por iniciativa própria devem ser elaboradas por consenso, se torna pouco disputado. As questões referentes aos principais interesses dos setores sociais envolvidos no Foro, notadamente empresários, sindicatos e cooperativas, no que se refere a temas do Mercosul, permanecem sendo tratadas por meio de canais outros que não o FCES. Esta interação segue sendo, por tanto, por meios não institucionalizados, de modo que as diferenças entre os recursos das diferentes organizações, assim como as diferenças na interação destas organizações com os Estados nacionais, influem em grande medida na representação dos interesses da sociedade na elaboração de normas e políticas em nível regional.

Conclusão

O estudo da literatura de integração regional e de teoria democrática aponta não apenas para a possibilidade do estudo da democracia em instituições regionais, mas também para a importância do tema. Na medida em que decisões importantes são transferidas do âmbito de negociações nacional para o regional, é necessário ter em consideração a necessidade de democratização deste processo, segundo a noção de uma democracia regional. No caso do Mercosul, mesmo este não possuindo instituições supranacionais, e portanto não havendo uma transferência de poder decisório dos governos nacionais para instâncias superiores, o tema da participação da sociedade civil e da representação de seus interesses na condução do bloco e na produção de suas normas também se faz importante. A participação dos interesses sociais é escassa nas negociações regionais, tanto por mecanismos representativos quanto participativos. Entre os resultados desta situação, estão a baixa efetividade e credibilidade das normas regionais.

Uma análise cuidadosa das instâncias de participação social nas negociações do Mercosul, em especial do órgão regional destinado a abrigar as demandas das organizações sociais em uma forma de democracia participativa – o FCES –, aponta para a marginalidade das organizações sociais no bloco. De fato, a participação dos setores empresariais, ainda que tenha sido muito escassa nos momentos de formação do Mercosul, vem crescendo ao longo dos anos, e se destaca atualmente como a maior influência social nas instituições regionais. Esta constatação, realizada por meio das entrevistas e do material bibliográfico

utilizado, confirma a pouca importância efetiva do FCES, uma vez que neste o setor sindical possui uma atividade mais intensa que os empresários.

No entanto, mesmo os setores empresariais ainda possuem influência limitada, que sofre também com os problemas de ação coletiva enfrentados pelas organizações agregativas, como a Coalizão Empresarial Brasileira (CEB). Ao mesmo tempo, a canalização das demandas empresariais relativas às negociações regionais é feita preferencialmente de forma direta, por exemplo, pela CEB no caso do Brasil, que promove encontros com autoridades da diplomacia brasileira envolvidas com o Mercosul. Esta estratégia de ação é coerente com o espaço preferencial de acesso ao governo do qual se beneficiam historicamente os setores empresariais brasileiros. As organizações trabalhistas, por sua vez, também adotam esta estratégia de negociação direta no caso de assuntos que consideram mais importantes, na medida em que há a percepção de que as recomendações do FCES não são levadas em consideração pelo GMC. Portanto, ao mesmo tempo em que se identifica a pouca eficiência do Foro como instância de deliberação e de canalização dos interesses das organizações sociais, as próprias organizações optam por levar suas demandas mais essenciais diretamente aos integrantes do governo. As demandas dos setores da sociedade envolvidos no FCES são encaminhadas aos governos do Mercosul por meio de múltiplos canais, que muitas vezes se sobrepõem. O FCES perde em termos da importância dos temas levados à Plenária.

Desta forma, o espaço de negociação regional disponível para as organizações sociais, ainda que venha experimentando uma intensificação de suas atividades, permanece muito esvaziado. Este dado reflete a pouca institucionalização da canalização de demandas para o nível regional, que beneficia o setor com mais recursos para influenciar o governo nacional de forma não-institucionalizada, o setor empresarial. Na medida em que existe uma institucionalização insuficiente da participação, são os grupos com mais poder de mobilização e organização, que possuem mais acesso ao Estado, que conseguem influenciar em maior medida a produção de políticas regionais. O setor empresarial, neste cenário, obtém vantagens para levar suas demandas às negociações regionais. É importante notar também que a falta de institucionalização permite a discricionariedade, já que não há mecanismos específicos para definir se e como serão ouvidos os diferentes grupos e, novamente, se e como serão incorporadas as suas demandas.

Neste contexto, outros setores (que não o empresarial ou o sindical) permanecem de modo geral mais afastados das negociações regionais, o que pode ser entendido como resultado das capacidades associativas e de recursos entre os diversos grupos sociais nacionais. Renato Boschi (2004), tratando da característica seletiva do acesso dos grupos sociais ao Estado brasileiro e das grandes assimetrias nas capacidades de organização de interesses entre as classes, ressalta:

“A dimensão associativa deve ser enfocada do duplo ponto de vista de que a qualidade da democracia é determinada tanto por aqueles envolvidos em práticas associativas quanto por aqueles delas excluídos. Geralmente é o caso na América Latina que um mundo hobbesiano de segmentos totalmente desorganizados da população coexistem com outro, bastante menor, de inspiração toqueviliana.” (Boschi, 2004: 18)

Apesar da importância atribuída pela literatura à necessidade de um aumento da participação social nas negociações regionais, é percebida pouca movimentação no sentido de maior institucionalização desta participação. É importante notar a marginalização do tema nas discussões sobre o Mercosul.

As entrevistas com representantes dos setores representados no FCES trazem elementos que foram destacados pela literatura apresentada neste trabalho. De modo geral, o FCES possui em seu conjunto um discurso favorável à integração, e demanda uma maior institucionalização e efetividade do órgão. Como demandas conjuntas da sociedade civil, foram identificadas algumas questões centrais, que abrangem os temas tratados nas Recomendações do Foro (ver Gráfico 2), assim como o problema do orçamento para a participação social.

O primeiro problema central que pode ser destacado em relação ao Foro é a falta de efetividade de suas atividades. Há uma percepção de que os resultados concretos das negociações são ausentes ou insuficientes.

Por outro lado, a restrição de atores envolvidos no diálogo leva a um questionamento da legitimidade do Foro em se pronunciar em nome da sociedade civil do Mercosul. A necessidade de uma maior integração do Foro ao processo decisório do Mercosul, que pode trazer benefícios para a legitimidade e efetividade do sistema institucional do bloco como um todo, deve vir acompanhada de uma ampliação da representatividade do Foro, aumentando a sua própria legitimidade.

Ao mesmo tempo, na medida em que o Foro não se mostra capaz de lidar com questões cruciais para a integração sul-americana, pela impossibilidade de formulações de posições de consenso entre os diversos setores, pode ser apontada a insuficiência deste órgão como canal de inclusão da sociedade civil no processo decisório do Mercosul. Uma vez que o FCES representa um passo à frente na participação da sociedade na integração regional, a sua atuação deve ser valorizada. No entanto, é preciso que o movimento de democratização do Mercosul se estenda além do FCES, para incluir também outros tipos de participação.

A criação do Parlamento do Mercosul⁵ é certamente um impulso muito importante e necessário na direção de uma maior democratização do bloco. Ainda que seja inicialmente um órgão consultivo, poderá ganhar mais poderes ao longo de seu processo de instalação, que deve ser completo até o ano de 2014. Futuramente, o Parlamento – que é chamado por paraguaios e uruguaios de *Parlasul* – deverá ser composto por legisladores eleitos diretamente pela população do Mercosul.

Outras iniciativas recentes, promovidas pela Presidência Pro-Tempore uruguaia em relação à sociedade civil, são também significativas. A criação da Casa do Cidadão, em Montevideu, durante a 29ª Cúpula do Mercosul, proporciona um espaço permanente de participação da sociedade civil. Ao mesmo tempo, foi divulgada a Cartilha do Cidadão do Mercosul, que informa às sociedades dos países membros sobre seus direitos e deveres resultantes do processo de integração.

Desta forma, por meio da análise dos principais documentos produzidos pelo FCES e dos testemunhos dos atores integrantes do Foro sobre as atividades do mesmo, foi possível identificar as principais demandas que vêm sendo encaminhadas pela sociedade civil aos órgãos decisórios do Mercosul. Foi possível também compreender as estratégias de articulação destes interesses, de modo a esclarecer qual o processo de formulação destas demandas, qual o efeito que a criação do Mercosul surtiu sobre as organizações sociais, e quais são os canais utilizados para encaminhar as demandas.

A partir das observações fornecidas por este trabalho, podem ser feitos apontamentos de questões relevantes ao tema que ainda restam ser analisadas. A ausência de canais regionais institucionalizados de participação democrática da sociedade civil, assim como a manutenção, em grande medida, das dinâmicas tradicionais de interação com os governos nacionais, indica a necessidade de um estudo comparativo em profundidade dos sistemas de organização dos interesses das sociedades dos países do bloco, e da relação dos diferentes grupos de interesses com os seus respectivos Estados.

Bibliografia

Documentos:

MERCOSUR/CMC/DEC. Nº 23/05. (2005) Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Disponível em: <http://www.mercosur.org.uy>. Acesso em 12 de junho de 2006.

MERCOSUL/FCES/III/Recomendação Nº 1/97. (1997)

MERCOSUL/FCES/III/Recomendação Nº 2/97. (1997)

MERCOSUL/FCES/IV/Recomendação Nº 3/97. (1997)

MERCOSUL/FCES/IV/Recomendação Nº 4/97. (1997)

MERCOSUL/FCES/IV/ Recomendação Nº 5/97. (1997)

MERCOSUL/FCES/VII/ Recomendação Nº 01/98. (1998)

MERCOSUL/FCES/XI/Recomendação Nº 01 /99. (1999)

MERCOSUL/FCES/XI/Recomendação Nº 02 /99. (1999)

MERCOSUL/FCES/XII/Recomendação Nº 03 /99. (1999)

MERCOSUL/FCES/XIII/Recomendação Nº 4/99. (1999)

MERCOSUL/FCES/XII/Recomendação Nº 5/99. (1999)

MERCOSUL/FCES/XV/Recomendação 01/2000. (2000)

MERCOSUL/FCES/XV/ Recomendação N° 2/2000. (2000)

MERCOSUL/FCES/XV/ Recomendação 03/2000. (2000)

MERCOSUL/FCES/XVI/Recomendação 04/2000. (2000)

MERCOSUL/ FCES / XVII / Recomendação N° 1/01. (2001)

MERCOSUL/FCES/Recomendação N° 01/2002. (2002)

MERCOSUL/FCES/XX/Recomendação N° 2 /2002. (2002)

MERCOSUL/FCES/XXI/ Recomendação N° 03/02. (2002)

MERCOSUL/FCES/XXV/Recomendação N° 1/2003. (2003)

MERCOSUL/FCES/XXVII/Recomendação N° 1 /04. (2004)

MERCOSUL/FCES/XXXI/Recomendação N° 1/05. (2005)

MERCOSUR/GMC/RES N° 68/96. (1996) Regulamento Interno do Foro Consultivo Econômico e Social. Disponível em: <http://www.mercosur.org.uy>. Acesso em 10 de agosto de 2005.

PROTOCOLO DE OURO PRETO. (1994) Disponível em: <http://www.mercosur.org.uy>. Acesso em 10 de agosto de 2005.

Páginas na Internet:

Página oficial do Mercosul: www.mercosul.org.uy

Sindicato Mercosul: www.sindicatomercosul.com.br

Observatório Político Sul-Americano (OPSA): <http://observatorio.iuperj.br>

Textos de referência:

BOSCHI, Renato. (2004) “Instituições Políticas, Reformas Estruturais e Cidadania: Dilemas da Democracia no Brasil.” *Artigo OPSA*, março. Rio de Janeiro. Disponível em: http://observatorio.iuperj.br/artigos_resenhas/TextodoRenatoBoschi.pdf. Acesso em 15 de maio de 2004.

BRESLIN, Shaun, Richard Higgott e Ben Rosamond. (2002) “Regions in comparative perspective”. In: Breslin, Shaun, Christopher W. Hughes, Nicola Phillips e Ben Rosamond (eds.), *New regionalism in the global political economy*. Routledge, London & New York.

DAHL, Robert A. (1998) *On Democracy*. New Haven e Londres, Yale University Press.

_____. (1971) *Polyarchy – Participation and Opposition*. New Haven e Londres, Yale University Press.

_____. (1956) *Um Prefácio à Teoria Democrática*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.

D'ANGELIS, Wagner Rocha. (2003) *Mercosul – Da Intergovernabilidade à Supranacionalidade?* Curitiba, Juruá Editora.

ERTHAL, Juliana de Carvalho. (2005) “Integração Regional, Democracia e o Caso do Mercosul”. Dissertação de mestrado. IUPERJ, Rio de Janeiro.

FAWCETT, Louise. (1995) “Regionalism in Historical Perspective”. In: Fawcett, Louise e Andrew Hurrell (eds.), *Regionalism in World Politics: Regional organization and international order*. New York, Oxford University Press.

HELD, David. (1987) *Models of Democracy*. Cambridge, Polity Press.

HERZ, Monica, e Ribeiro Hoffmann, Andrea. (2004) *Organizações Internacionais: história e práticas*. Rio de Janeiro, Elsevier.

LIMA, Maria Regina Soares de. (2005) “*Hablas Español?* O Lugar da América do Sul na Política Externa Brasileira”. *Artigos OPSA*, fevereiro. Disponível em: http://observatorio.iuperj.br/artigos_resenhas/Artigo%20Regina.pdf. Acesso em 09 de março de 2005.

MAINWARING, Scott, Brinks, Daniel e Pérez-Liñán, Aníbal. (2001) “Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1945-1999”. *Dados*, vol.44, nº4.

MARSHALL, T. H., *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro, 1967.

OBSERVATÓRIO POLÍTICO SUL-AMERICANO – OPSA. (2005) *Boletim Mensal*, junho. Disponível em: http://observatorio.iuperj.br/archive/Boletim_Junho.pdf. Acesso em 25 de agosto de 2005.

PATEMAN, Carole. (1970) *Participation and Democratic Theory*. Cambridge, Cambridge University Press.

PEÑA, Félix. (2003a) “Concertación de Intereses, Efectividad de las Reglas de Juego y Calidad Institucional en el Mercosur”. Programa de apoio e assessoria ao Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul. Konrad Adenauer Stiftung.

_____. (2003b) “Civil Society, Transparency and Legitimacy in Integration Processes and Trade Negotiations: Mercosur’s experience and lessons for the negotiations

with the European Union”. *Paper* preparado para o Seminário Annual *Chaire Mercosur – Sciences Po- Working Group on EU-Mercosur Negotiations*.

RITTBERGER, Berthold. (2005) *Building Europe’s Parliament: Democratic Representation beyond the Nation-State*. New York, Oxford University Press.

SANTOS, Maria Helena de Castro. (2001) “Que Democracia? Uma Visão Conceitual desde a Perspectiva dos Países em Desenvolvimento”. *Dados*, vol.44, nº4.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (1998) “Poliarquia em 3D”. *Dados*, vol.41, nº2.

SCHMITTER, Philippe C. (2002) “Neo-Neo-Functionalism: Déjà vu, all over again?” European University Institute.

VENTURA, Deisy e Rolim, Marcos. (2005) “Direitos Humanos e o Mercosul: Uma agenda (urgente) para além do mercado”.

Notas

* Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), do Brasil, e doutoranda em Ciência Política pela Eberhard Karls Universität Tübingen, da Alemanha.

1 Um trabalho mais detalhado dos conceitos de democracia e de integração regional, de modo a formar a noção de democracia regional, é apresentado em Erthal, 2005: 11-48.

2 As seções seguintes foram elaboradas com referência a informações fornecidas em entrevistas por atores envolvidos no FCES. Agradeço imensamente sua disponibilidade e sua ajuda com o fornecimento de dados para esta pesquisa. Foram entrevistados em Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai representantes dos setores empresarial e dos trabalhadores (com exceção do Uruguai, onde não foi possível a realização da entrevista com o representante sindical). Foram também entrevistados representantes do setor das cooperativas em Paraguai e Uruguai. Os entrevistados durante o desenvolvimento deste trabalho foram: Lucia Maduro e Maria Silvia Portela, do Brasil; Andrés Larisgoitia, Antonio Jara e Roberto Pons, da Argentina; Bernardino Portillo, Cayo Silvero, Julio Sanchez Lampiña, Raúl Higino López e Víctor Insfrán, do Paraguai; Daniel Betancour e Roberto Falchetti, do Uruguai. Agradeço também a ajuda, com o fornecimento de dados, documentos, contatos e bibliografia, de Beatriz Olano, Constanza Moreira, Deisy Ventura, Marcelo Boado, Marcelo Coutinho, Maria Regina Soares de Lima, Mariana Vázquez, Marisa von Bulow, Nathalie Bordas, Paulo Roberto de Almeida e Timi Gerson. Finalmente, agradeço especialmente a Ricardo Spaltenberg pela orientação atenciosa da elaboração deste trabalho como um todo.

3 O conflito entre Argentina e Uruguai se dá em torno da instalação de duas indústrias de processamento de celulose às margens do Rio Uruguay, no lado uruguaio da fronteira. As empresas, de capital finlandês e espanhol, trarão investimentos significativos

para o Uruguai, que não abre mão de sua instalação. A Argentina, por sua vez, alega a ameaça de danos ao meio-ambiente e ao turismo local, em especial em Entre Ríos.

4 Criada em 1986, a CCSCS tinha como objetivos principais, inicialmente, a defesa da democracia e dos direitos humanos e o acompanhamento dos problemas da dívida externa dos países do Cone Sul. Fazem parte da organização Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Com a criação do Mercosul, a CCSCS passou a acompanhar e a formular propostas sobre o processo de integração.

5 O Parlamento foi criado com a aprovação pelo CMC do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, em dezembro de 2005.

Anexo I

Organizações que compõem atualmente o FCES, segundo a Secretaria do órgão:

Argentina:

Mesa Diretiva

Acción del Consumidor (ADELCO)

Cámara Argentina del Comercio (CARCO)

Cámara Argentina de la Construcción (CA de Construcción)

Confederación Argentina de Trabajadores (CAT)

Confederación General del Trabajo (CGT)

Confederación Intercooperativa Agropecuaria Cooperativa Limitada
(CONINAGRO)

Confederación Cooperativa de la República Argentina (COOPERAR)

Sociedad Rural Argentina (SRA)

Unión Industrial Argentina (UIA)

Plenario

Confederación General Económica (CGE)

Cámara de Importadores de la República Argentina (CIRA)

Cámara Naviera Argentina

Unión Argentina de Entidades de Servicios (UDES)

Unión Argentina de Proveedores del Estado (UAPE)

Universidad de Belgrano (UB)

Instituto Tecnológico Buenos Aires (ITBA)

Fundación Ambiente Humano y Recursos Naturales (FAHRN)

Asociación de Bancos Públicos y Privados de la República Argentina (ABAPPRA),

Asociación Argentina de Compañías de Seguros

Federación Argentina de Consejos Profesionales de Ciencias Económicas
(FACPCE)

Confederación General de Profesionales de la República Argentina (CGP).

Comunidad Cristiana Misionera

Asociación Iberoamericana de Mujeres Empresarias (AIME)

Confederación Argentina de Mutualidades

Unión Argentina de la Construcción.

Asociación Protección Consumidores del Mercado Común del Sur
(PROCONSUMER)

Instituto Argentino de Normalización (IRAM)

Asamblea de Pequeños y Medianos Empresarios (APYME)

Brasil:

Central Unica dos Trabalhadores (CUT)

Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT)

Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

Confederação Nacional do Comércio (CNC)

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Confederação Nacional do Transporte (CNT)

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG)

Força Sindical (FS)

Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT)

Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

Paraguai:

Federación de la Producción, la Industria y el Comercio (FEPRINCO)

Asociación Rural del Paraguay (ARP)

Unión Industrial Paraguaya (UIP)

Sociedad Nacional de Agricultura (SNA)

Cámara y Bolsa de Comercio

Centro de Importadores de Paraguay

Cámara Paraguaya de Empresas Inmobiliarias

Central Unitaria de Trabajadores (CUT)

Confederación Paraguaya de Trabajadores (CPT)

Central Nacional de Trabajadores (CNT)

Confederación Paraguaya de Cooperativas (CONPACCOOP)

Uruguai:

Consejo Superior Empresarial (CO.SUP.EM.) - Integrado por nueve entidades de cúpula:

Cámara de Industrias del Uruguay

Cámara Nacional de Comercio

Cámara Mercantil de Productos del País

Asociación Rural del Uruguay

Federación Rural del Uruguay

Cámara de la Construcción

Asociación de Bancos del Uruguay

Cámara Uruguaya de Turismo

Asociación Nacional de Broadcasters del Uruguay

Plenario Intersindical de Trabajadores - Convención Nacional de Trabajadores (PIT-CNT)

Agrupación Universitaria del Uruguay (A.U.D.U.)

Confederación Uruguaya de Entidades Cooperativas (C.U.D.E.COOP.)

Asociación de Organizaciones No Gubernamentales de Uruguay (ANONG)

Anexo II

Temas das recomendações do FCES ao GMC, de 1997 a 2005:

Recomendação Nº 1/97: ALCA

Recomendação Nº 2/97: BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS E ENTRAVES BUROCRÁTICOS NO COMÉRCIO INTRAMERCOSUL

Recomendação Nº 3/97: NEGOCIAÇÕES DO MERCOSUL COM TERCEIROS PAÍSES DA ALADI

Recomendação Nº 4/97: MEDIDAS UNILATERAIS DOS GOVERNOS, QUE POSSAM VIR A AFETAR O COMÉRCIO INTRAZONA

Recomendação Nº 5/97: POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE EMPREGO

Recomendação Nº 1/98: HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DO MERCADO COMUM DO SUL

Recomendação Nº 1/99: RELAÇÕES UNIÃO EUROPÉIA - MERCOSUL

Recomendação Nº 2/99: ABERTURA, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Recomendação Nº 3/99: SITUAÇÃO ATUAL E FUTURA DO MERCOSUL

Recomendação Nº 4/99: RATIFICAÇÃO DOS CONVÊNIOS 138 E 182 DA OIT SOBRE TRABALHO INFANTIL

Recomendação Nº 5/99: CRIAÇÃO DE REUNIÃO ESPECIALIZADA EM MATÉRIA DE COOPERATIVAS

Recomendação Nº 1/2000: ACESSO A MERCADOS

Recomendação Nº 2/2000: RELACIONAMENTO MERCOSUL-CHILE

Recomendação Nº 3/2000: INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA

Recomendação Nº 4/2000: ALCA (II)

Recomendação Nº 1/01: SITUAÇÃO ATUAL E FUTURA DO MERCOSUL (II)

Recomendação Nº 1/2002: INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA

Recomendação Nº 2 /2002: NEGOCIAÇÕES MERCOSUL / UNIÃO EUROPÉIA
(II)

Recomendação N° 3/02: CRIAÇÃO DO GRUPO AD – HOC SOBRE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA

Recomendação N° 1/2003: PROGRAMA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UNIÃO ADUANEIRA E PARA O LANÇAMENTO DO MERCADO COMUM “OBJETIVO 2006”

Recomendação N° 1 /04: NEGOCIAÇÕES MERCOSUL – UNIÃO EUROPÉIA (III)

Recomendação N° 1/05: A RODADA DE DOHA DA OMC